

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA****SECRETAIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

SOLICITAÇÃO: Solicito e AUTORIZO a autuação e instrução de processo administrativo visando à necessidade de contratação, por meio de Locação de Imóvel Urbano, para atender às necessidades logísticas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com a finalidade específica de sediar o funcionamento de suas atividades administrativas, no imóvel localizado na Rua Bela Vista, s/n, bairro Centro, Campestre do Maranhão – MA.

Posteriormente, encaminha-se o processo para verificação da disponibilidade orçamentária.

A presente solicitação visa à abertura de processo administrativo para a locação de imóvel urbano, tendo em vista a necessidade de estruturar a logística da Secretaria Municipal de Educação de Campestre do Maranhão – MA, assegurando espaço adequado para o pleno funcionamento de suas atividades institucionais.

O imóvel proposto, localizado na Rua Bela Vista, s/n, Centro, Campestre do Maranhão – MA, apresenta-se como a solução mais adequada para esta finalidade. A instalação da sede da SEMED em local fixo, acessível e funcional é medida essencial para o fortalecimento da gestão educacional, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores e atendimento eficiente à comunidade escolar, em consonância com os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e interesse público.

A escolha deste prédio específico se justifica por suas características de localização e instalações, que o tornam indispensável para o adequado funcionamento do órgão. O imóvel está situado em área central e estratégica do município, com fácil acesso à população, proximidade a vias principais e a outros órgãos públicos. Ademais, o prédio dispõe de dimensões e condições estruturais compatíveis com as demandas administrativas da Secretaria Municipal de Educação, proporcionando ambiente apropriado para o desenvolvimento de suas atividades.

Do ponto de vista administrativo, a locação mostra-se a alternativa mais viável e imediata, diante da inexistência de imóvel público disponível que reúna, simultaneamente, localização central, infraestrutura adequada e condições necessárias para abrigar a sede da SEMED.

Dessa forma, a contratação direta por locação de imóvel encontra-se tecnicamente justificada e legalmente respaldada no Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cidade de nossa gente!

Licitações e Contratos Administrativos), que admite a inexigibilidade de licitação para:

"V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha."

As características estratégicas e a adequação do imóvel o tornam essencial para o atendimento da presente demanda. Diante do exposto, solicitamos o encaminhamento do processo para verificação da disponibilidade orçamentária e a consequente abertura do processo administrativo de locação, assegurando que todas as etapas sejam conduzidas em estrita observância aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência.

DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Considerando que o **S.r. LUIS FERNANDES DE ASSUNÇÃO**, pessoa física, inscrita no CPF nº ***.086.103-**, dispõe necessidade premente de estrutura física adequada para instalar a sede da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Considerando que o objeto se enquadra que o imóvel em questão é singular, ou seja, oferece alguma característica única, como, localização estratégica, estrutura especial, proximidade funcional, conforme estabelecido no artigo 74, V, §5 da Lei Federal 14.133/2021, indicamos que a contratação ocorra por inexigibilidade de licitação.

Desta forma, junto aos autos o Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência, Proposta de Preços e Documentação de Habilitação do **S.r. LUIS FERNANDES DE ASSUNÇÃO**.

Campestre do Maranhão - MA, 12 de janeiro de 2026.

JALMES RODRIGUES BARROS
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº02

Autorização de despesa:

JASIEL DE OLIVEIRA LIMA
Secretário municipal de Planejamento
Portaria nº13